



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.274, DE 30 DE JUNHO DE 1997.

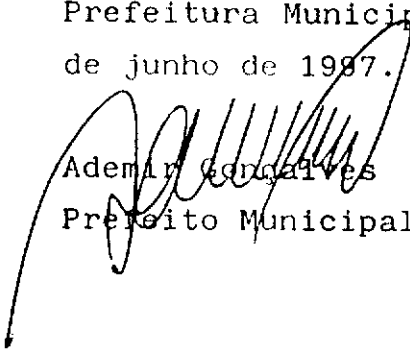
"Revoga a Lei Nº 2.193 de 28/06/96."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Revoga-se a Lei Nº 2.193 de 28/06/96 que Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Condomínio Residencial Pedro Leopoldo.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 30 de junho de 1997.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal

